



Cidade Exposição

Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VI – Número 234 – Cordeiro, 27 de dezembro de 2022
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N.º 508/2022.

DATA DA DISPENSA: 21/12/2022

CONTRATADA: CLIMAGEM LTDA - LOCALIZADA À AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 53 - BAIRRO CENTRO – NOVA FRIBURGO – RJ, INSCRITA NO C.N.P.J. Nº 01.814.019/0001-34.

OBJETO: REFERENTE EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO COM CONTRASTE E SEDAÇÃO DE PACIENTE DO MUNICÍPIO.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: IMEDIATO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

EMPENHO N.º 1099/2022

DATA DO EMPENHO: 21/12/2022

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N.º 349/2022.

DATA DA DISPENSA: 21/12/2022

CONTRATADA: DENTAL ACCESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.– LOCALIZADA À AVENIDA PRESIDENTE GEWTÚLIO VARGAS, Nº 176 – LOJA 01 - CENTRO – NOVA FRIBURGO - RJ, INSCRITA NO C.N.P.J Nº 28.347.297/0001-85.

OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL ORTOPÉDICO PARA PACIENTE DO MUNICÍPIO.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: IMEDIATO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 882,00 (OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)

EMPENHO N.º 1098/2022

DATA DO EMPENHO: 21/12/2022

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 703/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Habilitação e Seleção do Chamamento Público para aquisição de terreno nº 01/2022 da Secretaria Municipal de Esportes:

- RONALDO MOISES COSTA DA SILVA, Secretário Municipal Administração, matrícula nº 01021341;
- FELIPE NERI GERK NAEGELE, Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento, matrícula nº 013211350;
- MATTHEUS PINTO TIBERTO, Subsecretário Municipal de Administração, matrícula nº 010221543;
- GLEYSIANNY SALGADO QUEIROZ, Assistente Sênior para Assuntos Administrativos, matrícula nº 010221583;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2022

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO
DE TERRENO Nº 01/2022

Processo administrativo nº 5207/2022

Assunto: Edital de chamamento público para seleção de terreno

O MUNICÍPIO DE CORDEIRO, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ sob o nº 28.614.865/0001-67, com sede administrativa na Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. LEONAN LOPES MELHORANCE, portador da C. I nº 130122666, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 101.605.757-10, vem tornar público o presente edital, que tem por finalidade a pesquisa de terrenos disponíveis no bairro Lavrinhas para aquisição pelo Município de Cordeiro.

Fazem parte integrante do presente edital:

Anexo I – Parecer técnico oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, contendo os requisitos mínimos do terreno;

Anexo II – Mapa de localização de onde deve ser localizado o terreno;

Anexo III – Modelo de Carta de Proposta.

O edital de chamamento público encontra-se disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Cordeiro (<http://www.cordeiro.rj.gov.br>) para download, podendo ser solicitado também através do email: administracao1@cordeiro.rj.gov.br ou fisicamente na sede na Prefeitura Municipal. Vale ressaltar que, a obtenção do Edital por meio impresso implica o pagamento (taxa de expediente) a ser paga pelo solicitante.

A data limite para a entrega das propostas será no dia 06/01/2023 no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

I – DA DESTINAÇÃO DO TERRENO

O terreno destina-se à construção de uma praça pública e de uma academia ao ar livre, no bairro Lavrinhas no Município de Cordeiro, visando atender o interesse público, conforme justificativa apresentada nos autos do P.A nº 5207/2022.

II – DOS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS AO TERRENO

O terreno deverá atender às especificações constantes no anexo I e II deste Edital.

III – DO VALOR DO TERRENO

O valor da proposta de venda do terreno deverá estar de acordo com o preço praticado no mercado imobiliário da respectiva região. Assim, havendo interesse do Município pelo terreno, este será submetido à avaliação a ser realizada pela Comissão de Seleção de terreno, designada para atendimento do presente chamamento público, em consonância com o disposto no art. 24, inciso X da lei nº 8666/93.

IV – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

IV. 1 – A proposta deverá conter:

- a) Identificação do proponente, com nome, telefone, e-mail para contato bem como os documentos pessoais de Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF se pessoa jurídica;
- b) Certidão de Inteiro Teor do Terreno;

c) Escritura de compra e venda do terreno devidamente registrada ou documento que permita realiza-la (ex. alvará de autorização judicial);

d) Certidão negativa de Ônus reais que possa pesar sob o terreno e certidão de quitação de IPTU/taxas imobiliárias;

e) Declaração do proponente afirmando que entregará todos os documentos destacados no item VII.5, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogável a critério da administração;

f) Valor do terreno;

g) Fotos do terreno;

h) Declaração do proponente afirmando que entregará o terreno livre de qualquer edificação, quando de sua aquisição.

V – DA VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data da entrega no Setor de Protocolo desta Municipalidade. A ausência do prazo na proposta, pressupõe o prazo mínimo de 60 (sessenta dias).

VI – DO LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cordeiro, situado na Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28540-000, até as 17:30 horas, do dia 06/01/2023. Em seguida, as propostas serão apreciadas pela comissão designada competente, selecionando aquela(s) que melhor atenda(m) ao interesse da municipalidade e, por fim, seguirão para homologação do Prefeito.

VII – DA HABILITAÇÃO

VII. 1 – Serão declaradas habilitadas as propostas cujos documentos atendam ao Edital e obtiverem parecer positivo exarado pela comissão, constituída para este fim e homologado pelo Prefeito;

VII. 2 - A habilitação dos proponentes não gera obrigação de aquisição da propriedade;

VII. 3 – Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não terão reembolso pelo Município, correndo por conta e risco do ofertante;

VII. 4 – A apresentação da proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização;

VII. 5 – São necessários os seguintes documentos para aquisição do terreno;

PESSOA FÍSICA	PESSOA JURÍDICA
Certidão de Casamento, RG e CPF dos proprietários	Contrato Social e Aditivos da Empresa
Certidão negativa de débito do imóvel	Cópia autenticada do cartão de CNPJ
Certidão de inteiro teor do Imóvel	Certidão negativa de débito do imóvel
Certidão de ações cíveis e execuções fiscais	Certidão de ações cíveis e execuções fiscais
Certidão negativa de débito da justiça federal	Certidão negativa de débito da justiça federal
Certidão negativa de débito da justiça do trabalho	Certidão negativa de débito da justiça do trabalho
Certidão de ITC (certidão de interdição de curatela);	Regularidade cadastral do CNPJ junto a Receita Federal
Certidão de indisponibilidade de bens	Certidão de indisponibilidade de bens
Regularidade cadastral do CPF junto a Receita Federal	Certidão Negativa da Fazenda Nacional
	Certidão Negativa da Fazenda Estadual
	Certidão Negativa de Tributos Municipais
	Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS

VIII – DAS VISITAS E INFORMAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Cordeiro, através da comissão designada, reserva-se no direito de visitar os terrenos ofertados ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar, quando da proposta, telefone(s) e nome(s) da(s)

pessoa(s) para contato em condições de fornecer os elementos solicitados.

IX – DA ESCOLHA DO TERRENO

O presente edital não implica a obrigatoriedade de aquisição do terreno ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, tampouco daquela de menor valor estimado, reservando o Município de Cordeiro o direito de optar pelo terreno que melhor atenda o interesse público, em observância ao disposto no art. 24, X, da lei 8.666/93, bem como por optar por não adquirir nenhum dos terrenos ofertados, em função de oportunidade e conveniência da Administração.

X – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado desta seleção de imóveis (terreno) será publicado no sítio eletrônico do Município de Cordeiro (<http://www.cordeiro.rj.gov.br>) e, oportunamente, poderá ser convocado o seu proprietário/procurador para prática dos demais atos inerentes à formalização do contrato administrativo, na forma da lei, caso a administração encontre o terreno pretendido, caso contrário, divulgará nota informando que as propostas não atendem as exigências desta Administração.

XI – DAS INFORMAÇÕES

Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Cordeiro no horário das 09:00h às 17:30h, de segunda a sexta-feira, por meio da Comissão de Seleção do presente Chamamento Público.

LEONAN LOPES MELHORANCE
PREFEITO

ANEXO I – PARECER TÉCNICO

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

S.M.U.
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Cordeiro - RJ, 01 de novembro de 2022.

PARECER TÉCNICO Nº 050/2022

I. APRESENTAÇÃO:

Parecer técnico referente às justificativas no que se refere ao interesse de compra de imóvel particular no bairro Lavrinhas em Cordeiro/RJ para construção de uma academia e urbanização como praça.

II. CONSIDERAÇÕES:

Considerando a busca por uma área de interesse que viabilize regularização de área públicas municipais e a construção de equipamentos públicos;

Considerando a possibilidade de que na área de interesse venha a ser construída uma academia;

Considerando as argumentações supracitadas, faz-se necessário que a provável aquisição seja de um terreno plano, de fácil acesso por veículos, que não esteja em área de preservação ambiental e com **dimensões mínimas** de 10,00m de frente, por igual dimensão no fundo e 20,00m pelo lado esquerdo assim como 20,00m pelo lado direito.

- S.M.J.

BRÚNO AZEVEDO SANTOS
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Diretor Especializado em Engenharia
Matrícula: 414.211.388

ANEXO II – MAPA DE LOCALIZAÇÃO**ANEXO III – CARTA DE PROPOSTA**

Ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Cordeiro

Venho, pela presente, propor-lhe a venda do terreno, _____ (descrição detalhada do terreno), situado na _____ (localização do terreno).

- 1 – O preço para venda do terreno é de R\$ _____;
- 2 – O terreno será vendido livre e desembaraçado de quaisquer Ônus Reais ou Fiscais;
- 3 – Esta proposta é válida pelo prazo de _____ (mínimo 60 dias);
- 4 – Em anexo, os documentos solicitados no item IV. 1 do Edital nº 01/2022 do Chamamento Público para Seleção de Terreno;
- 5 – Não haverá no preço ofertado a incidência de qualquer outro ônus a ser imposto ao comprador, a exemplo de verbas relativas à corretagem de terreno.

Proponente:
CPF ou CNPJ:
Endereço do Proponente:
Número de telefone para contato do proponente:
OBS: Anexar fotos do terreno

Local, data

Assinatura

PORTARIA Nº 704/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 1962/2015 e 2236/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão o Comitê de Investimentos do Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro

Membros Efetivos	Rodrigo Damião Gomes, servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Cordeiro, Matrícula nº 400121239.
	Antônio Jucimar Pinto Villa Nova, servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Cordeiro, matrícula nº 40096716.
	Juliene Gonçalves Topini, Diretora de Administração e finanças do Instituto de Pensão e Aposentadoria do Município de Cordeiro - Matrícula nº 09119051
Membros Suplentes	Carla Fernanda da Silva Salgado de Abreu, funcionária efetiva e neste ato como Presidente do IPAMC, matrícula nº 60091478.
	Ivonete Ferreira Torres, neste ato como funcionária efetiva da Prefeitura Municipal de Cordeiro, matrícula nº 10000799
	Loanni de Azevedo Espírito Santo, neste ato como funcionária efetiva da Prefeitura Municipal de Cordeiro, matrícula nº 100131436.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022.



Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria nº 261/2022.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

PORTARIA Nº 705/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 1962/2015 e 2236/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora comissionada JULIENE GONÇALVES TOPINI, matrícula 09119051, Diretora de Administração e finanças do Instituto de Pensão e Aposentadoria do Município de Cordeiro - IPAMC, para responder pela gestão dos Investimentos do IPAMC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/12/2022.

Art. 3º Torna-se sem efeito a Portaria nº 577/2022.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito
